

## COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO



Comissão e Plenária: 25/09/2019 e 26/09

Coordenador:

Relator: Rosângela Javorski Schmidt

### CONSELHEIROS PRESENTES

Nome	Entidade/Órgão
Rosângela Javorski Schmidt	APP SINDICATO
Cristina Ap. Gameiro Ferreira de Souza	
Maria de Lourdes Menon Schram	PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL
Aécio Flávio Saldanha de Araújo	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
	SESP
Janice Cherpinski	
<b>NÃO COMPARECEU</b>	COHAPAR
<b>NÃO COMPARECEU</b>	
<b>NÃO COMPARECEU</b>	SEJUF-CPPI
Urandy Ribeiro do Val	COLABORADOR

Apoio Técnico:

Paulo de Souza Rolim Filho

Matheus Aumondes Nascimento

Colaboradores:

Urandy Ribeiro do Val

Pauta:

#### 4.1 – Acompanhamento do Protocolo 15.927.649-0 - Preposição do Prêmio para ações e experiências de destaque positivos na Política da Pessoa Idosa nos municípios:

**Relato:** Segundo entendimento dessa Comissão, houve interpretação errônea sobre a sequência correta para o encaminhamento do protocolo 15.927. 649-0 deliberado na plenária 23/07/2019, sendo que o protocolo deveria ser encaminhado, em primeiro lugar, para a Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, para depois do parecer dessa referida comissão, o encaminhamento do protocolo seguisse para o Departamento de Políticas da Pessoa Idosa a fim de tomar as devidas providências.

**Parecer da Comissão:** **REQUER** o encaminhamento do protocolo para a Comissão competente deliberar.

**Parecer do CEDI:** Criação da Comissão Temporária: Rosângela, Fernanda, Matheus e Manoel.

**Agenda da reunião:** A definir.

#### 4.2 – Ofício 318/2019 – Município de Arapongas – resposta ao Ofício Circular 003/2019 – Segurança da População Idosa – Patinetes elétricos:

**Relato:** O município informou que não tem demanda.



**Parecer da Comissão:** CIENTE

**Parecer do CEDI:** Ciente.

#### **4.3 – Denúncia – Hospital Evangélico:**

**Relato:** O Conselho Estadual do Direito da Pessoa Idosa do Estado do Paraná recebeu denúncia de violação aos direitos de uma idosa e cadeirante. O fato ocorreu na data de 22 de agosto de 2019, quinta-feira, na hematologia do Hospital Evangélico de Curitiba. Segundo denúncia, foi negado o acesso da idosa antes das 15h para atendimento na recepção da hematologia. Todavia, de modo diverso, foi permitida a entrada antes das 15h para outro paciente. O outro paciente expos a denunciante que mesmo entrando antes das 15h, ficou mais de uma hora sozinho na sala. Segundo ele, esta não é a primeira vez que o fato se deu dessa forma, esta mesma ação ocorreu no início do mês de agosto. Naquela oportunidade, após aguardar mais de duas horas para ser atendido, ele foi comunicado que os médicos não estavam mais atendendo no ambulatório e que precisaria retornar em outra data, ou seja, no dia 22/08/2019. Segue a denúncia apontando a demora no atendimento bem como descrevendo o fato. A filha e acompanhante da idosa, por estar a muito tempo aguardando atendimento, entrou na sala 7 a fim de verificar o que estava acontecendo e constatou que “todos os médicos estavam batendo papo na sala 7”. Esclarece a denunciante e filha da idosa que, dada a demora no atendimento, exigiu providências por meio da Ouvidoria, fato este que, conforme denúncia encaminhada, motivou retaliações. Explica a denunciante que a idosa foi atendida muito depois de pessoas “com um terço da idade” de sua mãe, bem como foram atendidas “pessoas com senhas posteriores”. Anota-se de que a denunciante juntou à denúncia foto do PAINEL DE ATENDIMENTO e o comprovante da senha de sua mãe.

**Parecer da Comissão:** Essa Comissão entende que a denúncia deve ser transcrita, via ofício, bem como o parecer da Conselheira Rosangela Javorski Schmidt, aprovado por essa Comissão, encaminhando ambos para a **Adm do Hospital Evangélico e a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba**. **REQUER**, também, que listas de espera de consultas e exames sejam públicas, conforme consta na Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB e demais legislações, para que os usuários dos serviços possam fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços solicitados: **PRINCÍPIO DA PUBLICIZAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA** que obrigatoriamente deve ser observado pelo Poder Público.

**Parecer do CEDI:** Envio do ofício ao Hospital Evangélico, a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e ao CMDI, com o teor da denúncia, inicialmente sem o parecer sugerido pela comissão.

#### **4.4 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores.**

**Sem pendências.**

#### **INCLUSÕES DE PAUTA**

**Relato:** Não raras são as notícias de acidentes envolvendo a Pessoa Idosa. Uma dessas que chama atenção é a tragédia ocorrida em determinado Hospital na Cidade do Rio de Janeiro. Nesse evento, o número de idosos mortos é uma situação em que o Poder Público deve estar atendo para que sejam tomadas ações de prevenção. Questiona-se sobre quais medidas tem-se adotado a fim de evitar que novas tragédias ocorram.

**1 - Parecer da Comissão:** Solicitar ao Corpo de Bombeiros esclarecimentos da situação de alvarás de hospitais e clínicas no Estado do Paraná e de que forma é efetuada a fiscalização dessas instituições. Também, **REQUER** informações da forma, do método e da avaliação utilizada para treinamento de profissionais dessas Instituições no que tange a segurança contra incêndio.

**Parecer do CEDI:** Aprovado, com encaminhamento de ofício.

## COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO



**2- Relato:** Empresas a serviço de órgãos públicos têm realizado obras de esgoto e outros na cidade de Curitiba. Ocorre que há demora na finalização dos serviços e, enquanto isso, as calçadas da cidade surgem como armadilhas armadas para pedestres e, principalmente para idosos.

**Parecer da Comissão:** Oficializar ao CMDPI Curitiba para que encaminhe reclamação e solicite providências à Prefeitura Municipal de Curitiba.

**Parecer do CEDI:** **Aprovado, com encaminhamento de ofício.**